



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 058/2017 – CPL/PMA, referente ao Pregão Presencial nº 005/2017-CPL/PMA, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ALENQUER, tendo como vencedora a empresa **N. SALES DE CARVALHO - ME**, CNPJ: 17.782.735/0001-17, celebrado com a Prefeitura Municipal de Alenquer, com base nas regras insculpidas na Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- ( **x** ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Alenquer-PA, 30 de Junho de 2017.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

---

ANEXO:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº. 057/2017-CPL.PMA

À CPL,

Os autos do procedimento licitatório foram recebidos por esta secretaria para análise dos fatos procedimentais. Sobre o fato temos a informar:

- ✓ Constatam nos autos: o parecer da assessoria jurídica, assinado pelo Sr. Dr. Hilton Carlos de Jesus Rabelo – Procuradora Municipal ADJ – OAB/PA 11488, Ata de Julgamento e o Termo de Adjudicação assinados pelo Sr. Clauber Roge de Oliveira Rocha – Pregoeiro/PMA e o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Juraci Estevam de Sousa – Prefeito Municipal de Alenquer, manifestando-se **FAVORÁVEIS** ao certame;
- ✓ A devida licitação foi publicada no Diário Oficial da União no dia 05/06/2017, sendo sua abertura no dia 22/06/2017. Contudo, verificou-se que foi publicada intempestivamente no Portal dos Jurisdicionados (Site do TCM) no dia 22/06/2017 e sua criação no dia 22/06/2017, como elucida imagens abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

TCM | Tribunal de Contas do PA | TCM-PA - Portal do Jurisdicic | Ver Licitação

tcm.pa.gov.br/portal-lic/licitacao/show/2122350

portalJur-licitacao v1.5.6 Licitação - 75643774291:Clauber Roge de Oliveira Rocha

MENU LICITAÇÃO

- Página Inicial
- Site do TCM/PA

LICITAÇÃO

- Ver Detalhes
- Nova Licitação
- Listar
- Alterar
- Cancelar
- Gerar Número TCM

LOTES/ITENS

- ver Lotes

PUBLICAÇÕES

- ver Publicações

ARQUIVOS

- ver Arquivos

RESULTADO

- ver Resultado
- ver Contratos

## Licitação

Listagem de Licitação + Novo(a) Editar

<b>Código de Vinculação TCM/PA</b>	
Nº Processo Administrativo	057
Nº do Instrumento Convocatório	004
Ano de Exercício	2017
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo	Menor Preço
Objeto	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens, transporte de volumes e traslado de cadáver, por via fluvial, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alenquer e suas Secretarias Municipais
Valor de Referência	R\$ 3.182.294,56
Valor Adjudicado	R\$ 3.089.050,00

Pesquisar na Web e no Windows

POR PTB2 16:22 09/08/2017

TCM | Tribunal de Contas do PA | TCM-PA - Portal do Jurisdicic | Ver Licitação

tcm.pa.gov.br/portal-lic/licitacao/show/2122350

portalJur-licitacao v1.5.6 Licitação - 75643774291:Clauber Roge de Oliveira Rocha

ver Contratos

Imprimir Relatório

Elemento de Despesa	Passagens e Despesas com Locomoção
Regime	Empreitada por Preço Unitário
Município	ALENQUER
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
Data da Abertura ou Protocolo	22/06/2017 08:30
Local de Abertura	Auditório da Secretaria Municipal de Cultura
Observação	
Contrato obrigatório?	Sim
Status Licitação	Publicada
Data de Publicação	22/06/2017 01:35
Usuário	75643774291:Clauber Roge de Oliveira Rocha
Data de Criação	22/06/2017 01:24
Última Atualização	22/06/2017 01:35

## Lotes

Pesquisar na Web e no Windows

POR PTB2 16:22 09/08/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

9	Transporte de Volumes	1	Adjudicado
---	-----------------------	---	------------

### Publicidades

+ Novo(a) Publicidade

Especificação	Meio	Data	Ações
Resultado de Julgamento	Diário Oficial da União	30/06/2017	
Aviso de Licitação	Diário Oficial da União	05/06/2017	

### Arquivos

+ Novo(a) Arquivo

Nome	Tipo de Documento	Arquivo
ANEXOS	Edital	<a href="#">Anexos_PP_004_2017_-_Assinado_090817_143256.pdf</a>

- ✓ Revestido parcialmente da formalidade legal na fase de julgamento, pois não consta nos autos a devida justificativa quanto ao prosseguimento do Pregão Presencial nº 005/2017-CPL/PMA, onde apenas uma empresa compareceu ao certame.

Diante dos fatos, na ausência da repetição do certame, sugerimos que faça a devida justificativa para alcançar a eficácia da contratação.

Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Salvo melhor juízo, é o parecer,

Alenquer-PA, 30 de Junho de 2017